



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA**

**PROJETO DE LEI Nº 004/2025- EXC DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

**ATUALIZA O PISO SALARIAL, NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), NOS TERMOS DA EC 120/2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica fixada a remuneração mínima dos Agentes comunitários de saúde (ACS) e Agentes de combate às endemias (ACE) no valor igual ao Piso salarial destas categorias, nos termos do §9º do Art. 198 da Constituição Federal da República, acrescido pela EC 120/2022, regulamentado pelas Portarias GM/MS nº 1.971/2022 e nº 2.109/2022, qual seja: R\$ 3.036,00 (três mil reais e trinta e seis centavos) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o que equivale a 2 (dois) salários-mínimos vigentes.

**Art. 2º.** O posicionamento nas tabelas do PCCR – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, ficam reajustadas automaticamente, de acordo com a faixa correspondente.

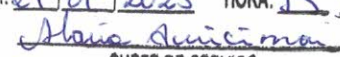
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, específicas de cada secretaria ou órgão, vigentes no orçamento do corrente ano.

**Art. 4º.** Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão à data do dia 01 de janeiro de 2025.

**Art. 5º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,** aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

  
**LEANDRO CESAR DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE  
PROTOCOLO Nº 2149/2025  
A: 24/01/2025 HORA: 13:40  
  
CHEFE DE SERVIÇO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA**

**MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº 004/2025-EXEC, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

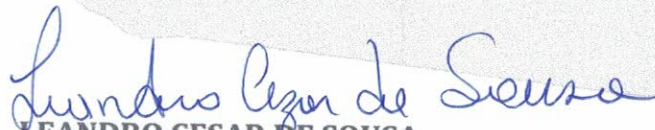
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tenho a honra de encaminhar para apreciação, dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei em regime de urgência urgentíssima, que **ATUALIZA O PISO SALARIAL, NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), NOS TERMOS DA EC 120/2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

As adequações se fazem necessárias diante da atualização do salário mínimo nacional para 2025, a fim de valorizarmos o funcionalismo público municipal, mais precisamente, dos Agentes Comunitários de Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO CESAR DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

*MS*